

INDICAÇÃO N° 2.026/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Rárika de Araújo Bastos, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Poder Executivo Municipal, Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico (SETUDE), à Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC) e à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (SELIM), a instalação de lixeiras temáticas, com design inspirado em elementos representativos da cultura local, a serem distribuídas em pontos turísticos do município.

Justificativa

A adoção de lixeiras temáticas em áreas turísticas é uma prática que vem sendo incorporada em diversas cidades brasileiras e internacionais, por seus efeitos positivos tanto na gestão de resíduos sólidos urbanos quanto na educação ambiental e na estética urbana. Além de cumprir função utilitária, esses equipamentos assumem um papel comunicativo, despertando a atenção do público e incentivando o descarte correto do lixo, especialmente em locais de grande circulação de pessoas.

Em Parnamirim/RN, o turismo é um dos principais vetores de desenvolvimento econômico e social, com atrativos que incluem as praias de Cotovelinho e Pirangi, o Maior Cajueiro do Mundo, o Parque Aluizio Alves, o Mercado Público Municipal, entre outros pontos de relevância histórica, cultural e ambiental. Esses espaços recebem um fluxo significativo de visitantes durante todo o ano, especialmente em períodos de alta estação e durante eventos tradicionais como o Carnaval, a "Festa do Sabugo" e a "Festa do Boi".

A instalação de lixeiras com design temático alusivo à cultura local — inspiradas em elementos como o cajueiro, o mar, o espaço aeroespacial, as manifestações populares e o patrimônio histórico — pode se tornar uma ação inovadora de turismo sustentável, ao associar funcionalidade, estética e pertencimento cultural. Essa iniciativa também dialoga com os princípios da Lei Federal nº 11.771/2008 (Lei Geral do Turismo), que define o turismo como atividade econômica de relevante interesse nacional e orienta os entes federativos a



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDC

Data: 21/10/2025

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal

Parnamirim/RN - 59140-670

(84) 99896-0169

www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 04 / 11 / 2025

Thiago Fernando

1º Secretário

adotarem políticas que promovam o desenvolvimento sustentável, a valorização do patrimônio cultural e a melhoria da infraestrutura turística.

A Lei Orgânica de Parnamirim/RN, em seu artigo 11, estabelece que compete ao Município prover tudo quanto respeite ao seu interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse predominante do Município e suplementar a legislação Federal e Estadual, no que couber (inciso I), bem como prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e hospitalar, coleta seletiva e de outros resíduos de qualquer natureza (inciso XXIX). Além disso, o artigo 217 dispõe que a política de turismo deve contemplar ações de planejamento, promoção e divulgação da imagem turística do Município, assegurando a qualidade e a conservação dos espaços públicos.

Dessa forma, a instalação de lixeiras temáticas com design inspirado em elementos representativos da cultura local configura uma iniciativa que integra as áreas de turismo, cultura e limpeza urbana, fortalecendo o compromisso municipal com a sustentabilidade, a valorização da identidade cultural e a hospitalidade urbana.

Portanto, a presente Indicação propõe uma ação inovadora de gestão urbana e turística, que harmoniza aspectos ambientais, estéticos e culturais, contribuindo para a preservação dos atrativos locais, a melhoria dos espaços públicos e o fortalecimento da imagem de Parnamirim como uma cidade limpa, criativa e acolhedora.

Atenciosamente,



Rárika de Araújo Bastos

Vereadora



